



DECRETO Nº 5973/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRES MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, art. 12 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 203.000,00(Duzentos e três mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais das unidades de saúde do município.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Altera a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 203.000,00(Duzentos e três mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais das unidades de saúde do município.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Altera a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 203.000,00(Duzentos e três mil reais), objetivando instituir e remanejar



dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais das unidades de saúde do município.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo promove a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 203.000,00(Duzentos e três mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serviços de Assistência Médica e Sanitária

6-3.1.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 203.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 203.000,00(Duzentos e três mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serviços de Assistência Médica e Sanitária

23-3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 203.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças